



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 3.742/2025

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (Uma) vaga e cadastro reserva (CR) para a função de Médico Veterinário (20h), o qual deverá desempenhar suas funções PREFERENCIALMENTE na Planta Frigorífica junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), da Secretaria de Município da Agropecuária e Desenvolvimento Rural, conforme segue:

Função	Número de Vagas	Escolaridade	Padrão
Médico Veterinário (20h)	01 vaga + CR	Superior Completo	P 12 = R\$ 3.235,75

1.1 - São atribuições do Cargo de Médico Veterinário:

- **Descrição Sintética das Atribuições:** Atividades de nível superior, de grande complexidade, relacionadas com a biologia e patologia animal, a defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origem animal.

- Descrição Analítica das Atribuições:

01 – Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;

02 – Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades;

03 – Fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam de produtos de origem animal;

04 – Realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como à bromatologia animal;

05 – Fazer cumprir as normas de padronização e classificação de produtos de origem animal;



- 06 – Participar de padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como de inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou virótica;
- 07 – Participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses;
- 08 – Promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças;
- 09 – Orientar e coordenar serviços de política sanitária animal;
- 10 – Fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinária;
- 11 – Atestar a sanidade de animais e produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação;
- 12 – Realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições do Estado;
- 13 – Controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal.
- 14 – Estudar as implicações econômicas das doenças dos animais;
- 15 – Participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre a patologia animal, obtidos pela pesquisa
- 16 – Aplicar normas e padrões relacionados com:
 - Fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais importados ou serem exportados;
 - Pré-imunização de animais;
 - Trabalhos relativos aos diagnósticos de problemas zoonosários;
 - Controle de eficiência de produtos de uso médico veterinário;
 - Trabalho de escritório e de campo, relativos às campanhas de erradicação, controle e prevenção das doenças dos animais.
- 17 – Emitir laudos e pareceres a autoridades em assuntos de sua competência;
- 18 – Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
- 19 – Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- 20 – Executar outras tarefas semelhantes.

1.2 – As atribuições da Função de Médico Veterinário serão desenvolvidas no horário de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ocorrer à convocação de Regime Especial de Trabalho (RET) de mais 20 (vinte) horas semanais, podendo ainda ocorrerem atividades em sábados, domingos, feriados e ainda no turno da noite, sendo que, excepcionalmente nestes casos o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que



previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno.

1.3 – O contratado terá direito ainda à Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o Salário Mínimo Nacional, gratificação natalina proporcional ao período de trabalho; férias proporcionais acrescidas de um terço, se não gozadas, poderão ser indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

1.4 – A celebração do Contrato de Serviço Temporário será sob o regime da Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 3.672 de 29 de dezembro de 2015, devendo obedecer rigorosamente à classificação do Presente Processo Seletivo.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **17 a 21 de Março de 2025, das 09h às 15h**, na Secretaria Municipal de Administração;

2.2 – A homologação das inscrições será publicada, no mural, Redes Sociais e site www.cacapavadosul.rs.gov.br da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, dia **24 de Março de 2025**;

2.3 – Prazo para apresentação de recursos quanto às Inscrições, será nos dias **25 e 26 de Março de 2025**;

2.4 - A homologação final das inscrições, caso haja recursos, será dia **27 de Março de 2025**;

2.5 – Para realizar a inscrição, o candidato deve estar munido de cópias reprográficas do RG, CPF, Diploma, comprovante de inscrição junto ao CRMV e comprovante de residência, juntamente com os Anexos I deste Edital preenchido. O preenchimento do Anexo I deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, não será permitido o preenchimento dos mesmos no momento da inscrição. Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;

2.6 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado



pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

2.7. – O candidato portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;

2.8. – Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça será assegurado 20% das vagas no presente processo seletivo conforme previsto na Lei Municipal nº. 4108/2019.

2.9. – O candidato que desejar se autodeclarar preto ou pardo deverá declarar no ato da inscrição, devendo o candidato preencher o anexo II deste Edital.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – O presente processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA, acrescida de PROVA DE TÍTULOS, aos candidatos APROVADOS PROVA ESCRITA.**

3.2 - Para todos os candidatos, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 20(vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta;

3.3 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova escrita, que será realizada dia **12 de Abril de 2025**, impreterivelmente às **13h30min**. A duração da prova objetiva será de 02 horas. Para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será no **Instituto Municipal de Educação Professora Augusta Maria de Lima Marques, Rua General Osório, 614, em Caçapava do Sul – Antiga URCAMP**. Os candidatos deverão estar **com 30 minutos de antecedência no local**.

4 – DOS CONTEÚDOS E DA PROVA ESCRITA

4.1 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

<https://cacapavadosul.rs.gov.br/servico/visualizar/idDep/1009/id/1004/?dipoa---departamento-de-inspecao-de-produtos-de-origem-animal.html>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm



<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-365-de-16-de-julho-de-2021-334038845>

Norma Interna DIPOA/SDA nº 01 de 08 de Março de 2017.

FUNÇÃO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
MÉDICO VETERINÁRIO	LEGISLAÇÃO DA ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	20	4,00	80,00

4.2 – Os pontos correspondem ao número de acertos de cada questão. A nota final da prova escrita, será o somatório dos acertos obtidos – máximo 80 (oitenta) pontos;

4.3 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 10 acertos, na prova escrita;

4.4 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

4.5 – O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade ORIGINAL com foto e comprovante da inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato;

4.6 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

4.7 – A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

4.8 – No recinto de provas não será permitido ao(a) candidato(a) entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (telefone celular, fones de ouvido e similares). Caso o candidato leve qualquer aparelho



eletrônico, deverá ser desligado e permanecerá na mesa do(a) candidato(a) até o final das provas. Ocorrendo o fato de tocar ou vibrar o celular do(a) candidato(a) isto implicará na eliminação do mesmo, caracterizando-se como tentativa de fraude;

4.9 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata;

4.10 – Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.11 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

4.12 - A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;

4.13 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado;

4.14 - O tempo de duração da prova será de até 02 horas (duas horas);

4.15 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de trinta (30) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta;

4.16 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;



4.17 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS;

4.18 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame;

4.19 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;

4.20 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;

4.21 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivamento no Município;

4.22 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial;

4.23 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

5. GABARITO:

5.1 – A divulgação do gabarito será no dia **14 de Abril de 2025**, no site www.cacapavadosul.rs.gov.br e murais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

5.2 – Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, protocolados na Secretaria da Administração, no prazo de 02 dias úteis após a divulgação;



5.3 – O prazo de recurso ao gabarito será nos dias **15 e 16 de Abril de 2025**;

5.4 – Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação e/ou recurso, será publicado um novo gabarito no dia **17 de Abril de 2025**, no site www.cacapavadosul.rs.gov.br e murais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

5.5 – A divulgação do resultado final da prova escrita, dos candidatos aprovados será no dia **22 de Abril de 2025**.

5.6 – Juntamente com a divulgação do resultado final da prova escrita, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação dos Títulos, em local, data e horário a serem decididos oportunamente.

6 – DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato APROVADO na Prova Escrita nos moldes do Anexo III do presente Edital.

6.2 – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

6.4 – Nenhum título receberá dupla valoração.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço Público ou Privado na função de Inspeção de Produtos de Origem Animal, mediante comprovação documental, CTPS, alvarás, contratos de trabalho, certidões e etc (com data de início e fim dos	01 ponto para cada 02 (dois) anos	10 pontos



<u>mesmos e somente será avaliado o período posterior a data de formação).</u>		
Curso de Especialização compatível com a área de Medicina Veterinária, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	01 ponto por curso	03 pontos
Curso de Mestrado compatível com a área de Medicina Veterinária, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	03 pontos por curso	03 pontos
Curso de Doutorado compatível com a área de Medicina Veterinária, realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	04 pontos por curso	04 pontos

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos, através da pontuação obtida na prova escrita, acrescida dos pontos obtidos nos títulos apresentados, será selecionado o candidato que obtiverem a melhor pontuação, os demais candidatos constituirão cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação para a referida função;

7.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério constante do item 8:

8 – CRITÉRIO PARA DESEMPATE

8.1 – Ocorrendo empate em relação às pontuações por dois ou mais candidatos deverá ser realizado o desempate através do critério de **maior idade**.

9 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, sendo designado para desempenhar suas funções, PREFERENCIALMENTE na Planta Frigorífica junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), da Secretaria de Município da Agropecuária e Desenvolvimento Rural;

9.2 – Após a contratação não será permitida a transferência de Secretarias, ressalvado interesse do Gestor;



9.3 – A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência;

9.4 – É de responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados (telefone e endereço) junto a Secretaria de Município de Administração;

9.5 – O candidato selecionado, interessado, na celebração do contrato, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se **dois dias úteis** como prazo máximo para o comparecimento.

9.6 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência, da vaga.

10 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

10.1 – São requisitos básicos para investidura na função:

- 1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 - Gozar dos direitos políticos;
- 5 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 6 - Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;
- 7 - Curso Superior completo, com habilitação legal para o exercício da Profissão, devidamente Registrado junto ao respectivo Conselho de Classe.
- 8 - Ter atendido outras condições previstas em lei.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O processo seletivo simplificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

11.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;



PREFEITURA DE
CAÇAPAVA DO SUL
CAÇAPAVA DO SUL



11.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

11.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

11.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

11.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital

Caçapava do Sul, 07 de Março de 2025.

Marcelo C. Spode,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Luis Carlos Taschetto

Secretário de Município da Administração.

Publicado no Mural da Prefeitura

07 / 03 / 25 a 17 / 03 / 25

Secretaria de Município da Administração



ANEXO I

EDITAL Nº 3.742/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____ (Preenchimento da Comissão)

Nome: _____

Função: Médico Veterinário

Registro no CRMV: _____

Sexo: F () M () Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Celular: _____

Se portador de necessidade especial: () Não () Sim Qual? _____

Autodeclaração para concorrer conforme Lei nº 4.108/2019 (Preto ou Pardo): () Não () Sim

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, utilizá-las para todas as etapas deste Processo. Declaro, igualmente, que tomei conhecimento do conteúdo do Edital, estando de acordo com o regulamento do Concurso.

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão)

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 3.742/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____ (Preenchimento da Comissão)

Nome: _____

Função: Médico Veterinário

Registro no CRMV: _____

Sexo: F () M () NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão):

Assinatura do Candidato e Data:



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA - CIDADANIA
MUNICÍPIO



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR PRETA OU PARDA – EDITAL Nº 3.742/2025

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____ declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a
opção de concorrer as vagas por meio de sistema de cotas para negros(as), de acordo com a Lei
Municipal nº 4.108/2019. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira
responsabilidade, estando ciente das sanções cabíveis e que a veracidade desta declaração será
confirmada mediante procedimento de heteroidentificação que será realizado por Comissão criada
especificamente para este fim.

Caçapava do Sul, ____ de Março de 2025.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

(Conforme Art. 29, subseção II do Decreto Executivo nº 3.704/2016)

NOME:.....

CPF:..... RG:..... CRMV:.....

ENDEREÇO:.....

E-MAIL:..... FONE:.....

FUNÇÃO PARA INSCRIÇÃO: Médico Veterinário

COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO E LISTA DE TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO

Assinatura: